

RESOLUÇÃO N.º /2023

Recomenda ao Governo a elaboração de uma Estratégia Nacional de Combate à Endometriose e Adenomiose

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Institua o dia 1 de março como Dia Nacional da Endometriose e Adenomiose.
- 2 – Crie um grupo de trabalho, com a participação das entidades competentes relevantes, que avalie:
 - a) A elaboração de uma estratégia nacional de combate à endometriose e adenomiose, com vista à deteção precoce da endometriose e à adoção de medidas de melhoria da referenciação e acompanhamento das doentes com o diagnóstico de endometriose e ou adenomiose, ou suspeita dos mesmos;
 - b) A criação de unidades de referência e a classificação da endometriose e/ou adenomiose como doença crónica e o impacto desta doença ao nível pessoal, profissional e financeiro na vida das pessoas que dela sofrem;
 - c) A eventual inclusão da endometriose e adenomiose na lista de doenças graves que permitem o alargamento da idade para recurso à procriação medicamente assistida em pessoas diagnosticadas com estas doenças, e a possibilidade de recolha de ovócitos em mulheres diagnosticadas com endometriose;
 - d) A implementação de programas para a sensibilização e informação sobre endometriose e adenomiose na comunidade;

e) A possibilidade de emissão de vales-cirurgia para hospitais de referência no tratamento cirúrgico da doença, válidos para o setor privado, sempre que a resposta no Serviço Nacional de Saúde seja insuficiente.

Aprovada em 14 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)